

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA

EM

02 DE OUTUBRO DE 2012

ACTA Nº 22

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

-----Pediu a palavra o Senhor Vereador Miguel Ventura para "lamentar que no passado sábado, enquanto decorriam os trabalhos da Assembleia Municipal, a GNR tenha estado presente com 3 viaturas na zona envolvente à Câmara Municipal; terá sido coincidência ou esta presença seria no sentido de prevenir algum incidente que pudesse ocorrer durante a reunião da Assembleia em que esteve uma representação de munícipes do Barril de Alva? A postura que todos os munícipes que estiveram presentes nessa Assembleia demonstraram, foi apenas uma atitude de quem vinha transmitir os seus anseios. Não caiu bem a todos os presentes e eu gueria também manifestar aqui esse lamento, tanto mais que quando a delegação de Barrilenses saiu da Assembleia Municipal, a GNR desmobilizou deste local. Queria deixar esta nota menos positiva, no nosso entendimento, por parte da GNR.----------Gostava ainda de questionar o Senhor Presidente relativamente a um concurso de alienação de árvores, na Quinta do Mosteiro, que a Câmara abriu em Abril; gostava de saber se esse concurso ficou deserto ou se teve alguma consequência e saber também se há algum projecto previsto para a zona florestal envolvente à Quinta do Mosteiro de Folques."------



-----Outro assunto é para me reportar à reunião da Assembleia Municipal, no ponto sobre a reforma da Administração Local; tive oportunidade, quando cheguei a casa, depois da Assembleia Municipal, de redigir alguns apontamentos: em primeiro lugar, quero concordar com o procedimento do Senhor Presidente da Câmara, por não ter caído na tentação de justificar os motivos que levaram à escolha do Barril de Alva em contraponto com Celavisa. Na Assembleia foram feitas algumas tentativas para essa informação, não sei porquê, atendendo a que o grupo de trabalho que formulou o parecer era heterogéneo e representativo de todas as tendências políticas. A atitude do Senhor Presidente foi comungada por todos nós, nas reuniões prévias, para evitar subalternias e desentendimentos; era bom que se tivesse dito naquela reunião, que nós estávamos todos entre a espada e a parede porque a ordem que veio superiormente foi para reduzir o número de freguesias e nós tivemos que optar entre Barril e Celavisa; esta é a verdade. Depois de nos termos debruçado sobre o assunto, decidimos pelo Barril aliás, fui um dos elementos que também o referi e em primeiramão, fi-lo pela lógica, especialmente; primeiro, pela área, pois é muito mais fácil agregar a Côja uma pequena área, do que agregar a Arganil, que já tem uma grande área, uma outra igualmente grande. Depois, o número de povoações, é muito mais fácil agregar uma povoação do que oito ou nove, que são as povoações de Celavisa. Também é diferente agregarmos uma população concentrada de uma população dispersa. Estes, alguns dos motivos; para além destes, há a acrescentar um outro que, ao fim ao cabo, foi o Senhor Presidente do Barril que o justificou, em plena reunião da Assembleia, apresentando o currículo da freguesia. Com um currículo daqueles, acho que Barril tem uma almofada muito mais poderosa para ombrear com Côja, do que Celavisa tem para ombrear com Arganil. Estes foram, de certa forma, alguns dos motivos que me levaram a exprimir essa ideia.-----

-----Deu para perceber, na reunião da Assembleia Municipal, que houve uma tentativa para que nos zangássemos uns com os outros, eu não percebo porquê, porque todos nós subscrevemos o documento e tivemos uma voz única e um sentido único, não percebo porque é que ficou a ideia de ter que haver culpados no processo; fiquei com essa ideia, não sei se correcta se incorrecta, de que havia ali uma tentativa de apontar culpados. O interessante é que nas reuniões do grupo de trabalho, dissemos que o ónus desta questão iria passar para a Assembleia e pelo que percebi, não foi isso que aconteceu, o ónus ficou no Executivo, quando este, não tinha mais nada a fazer do que concordar com um parecer que aliás, nem era vinculativo. Desculpem exprimir-me desta maneira, mas foi aquilo que senti; nós não estávamos





-----Teve a palavra o Senhor Vereador **António Cardoso** referindo que "em relação à intervenção do Senhor Vereador Miguel Ventura, há alguns pontos que gostaria de focar: em primeiro lugar, quero dissipar quaisquer dúvidas, porque pareceu-me que houve uma interpretação da sua parte que dava ideia que a Câmara foi interventora no aspecto de solicitar a presença da GNR. Eu fui para os Pardieiros ao fim da tarde, e foi lá que soube que tinham estado 4 elementos da GNR ao fim da reunião; quando cheguei a Arganil, às nove menos um quarto, chegou um carro da GNR com dois militares, deixou ficar um ao pé da CGD e seguiu.----------Em nome da Câmara, e em nome do Vereador com o pelouro da Segurança, quero dizer que não foi solicitada à GNR a sua presença neste local. No dia da reunião da CPCJ o comandante da GNR esteve nessa reunião e pediu-me, e foi o contacto que eu tive com ele, para fazer a avaliação da ameaça em relação à visita do Senhor Ministro no próximo domingo; foram os contactos que foram tidos com ele. Isto é para dissipar quaisquer dúvidas de que tenha sido a Câmara a solicitar a presença da GNR neste local e foi com espanto que soube que tinham estado 4 militares no dia da reunião; se não me engano até telefonei ao Senhor Presidente a perguntar se tinham visto cá a GNR, porque eu não vi.----------Congratulo-me também pela maneira como decorreu a reunião da Assembleia; relativamente às pessoas que vieram do Barril de Alva, tive a preocupação de as receber, cumprimentar, de ir ter com o Senhor Presidente da Junta e com o secretário e disse-lhes abertamente que era um direito deles estarem aqui presentes na Assembleia e era um dever deles, sem dúvida alguma, expressarem o que sentem pela agregação da freguesia; foi este o nosso comportamento."-----



-----Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente referindo que "relativamente à reunião da Assembleia Municipal e àquilo que lá foi discutido, estou inteiramente de acordo com a perspectiva que apresentou o Senhor Vereador Rui Silva; um dos aspectos mais positivos foi a não partidarização da questão; além daquilo que referiu, de não se alinhar em critérios, também foi a não partidarização da questão, o que também contribuiu para dar a ideia de que o que está subjacente é aquilo que se pretende melhor para o concelho. Também alguns comportamentos que se viram, como tentativas de nos confrontar ou de clarificar, fazem parte do complexo de negação, porquê eu?; o que é que eu fiz de mal?; e depois outra questão: se não sou eu, alguém há-de ser culpado.----------Relativamente aos critérios, os que presidiram estão subjacentes àquilo que também já foi referido mas, em primeiro lugar, os princípios de vinculação do concelho; depois, o favorecimento de zonas mais deprimidas, no sentido de uma coesão melhor do território. Por outro lado, o Barril possui uma identidade muito própria, uma dinâmica que já vem de longa data, alicerçada nas instituições representativas dessa comunidade e estou convicto que essa identidade, pelo facto de deixarem de ser uma região administrativa, não se vai perder, na medida em que elas continuarão a desenvolver os seus projectos e, sem dúvida, que contribuirão para um desenvolvimento sustentado, sem perder a identidade da própria comunidade."------

-----Pediu a palavra o Senhor Vereador Miguel Ventura dizendo que "estou preocupado com o que ouvi porque, nas reuniões do grupo de trabalho e na última reunião de Câmara, tive oportunidade de deixar vincada qual tinha sido a posição do Partido Socialista em relação à Reforma Administrativa do Território e aquilo que ficou definido, como primeira prioridade, é a Assembleia Municipal e a Câmara tudo fazerem no sentido que seja aceite o regime de excepção, que foi proposto, na altura, pelo Partido Socialista, mas aceite por todo o grupo de trabalho, no sentido de que mais nenhuma freguesia, para além das freguesias com menos de 150 habitantes possa ser agregada, no nosso concelho. E tudo faremos para que isso aconteça; e nós associámo-nos de imediato, na Assembleia Municipal, à sugestão e à proposta do Senhor Presidente, no sentido de a Autarquia poder reunir com os grupos parlamentares da Assembleia da República, com o objectivo de fazer chegar e fundamentar até ao limite, esta posição, ou seja, a possibilidade de evitar que mais freguesias sejam agregadas para além daquelas com menos de 150 habitantes. Pelo menos pelas intervenções que ouvi, parece estar-se a assumir como um dado concreto que essa quarta frequesia irá ser agregada; a posição do Partido Socialista foi a de tudo fazermos para o evitar, porque se a proposta tivesse sido apenas a agregação das 4 mais uma, nós tínhamos votado contra e não votámos contra, porque as nossas posições foram revertidas no documento do grupo de trabalho,



-----Pediu novamente a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** referindo que "aquilo que o Senhor Vereador Miguel Ventura referiu, que todos ombreamos, foi o que ficou vertido no documento; aquilo que aconteceu na Assembleia Municipal foi um extra; e se isso tivesse voltado ao âmbito da Comissão, tinha sido aprovado também, se fosse caso disso.------





-----O Senhor Vereador **António Cardoso** referiu ainda que "em consonância com aquilo que acabou de dizer, Senhor Vereador, foi o Senhor Presidente, que em plena Assembleia Municipal, propôs que fosse exercida pressão sobre os grupos parlamentares da Assembleia da República, uma sugestão extra ao próprio documento."------

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "antes de mais, queria agradecer as palavras do Senhor Vereador Rui Silva e dizer que não posso estar mais de acordo com aquilo que disse.-----

-----O Senhor Vereador Rui Silva referiu o facto de não se ter entrado na questão dos critérios, eu entendi que, enquanto membro do grupo de trabalho, e sou um dos oito membros do grupo de trabalho, não mais do que isso, que não devia dizer mais do que aquilo que estava escrito no documento. Estou absolutamente vinculado ao documento não só face à pronúncia da Assembleia Municipal, não só à nossa votação agui na Câmara, mas também a ter participado nos trabalhos do grupo de trabalho e na aprovação, por unanimidade, daquele documento; e o que está lá escrito é muito claro: é a discordância total relativamente a esta lei; mas, face à obrigatoriedade da mesma, e às condições que ela nos impõe, temos que fazer aquilo que é melhor para o concelho e o melhor para o concelho, neste caso, era não ter uma redução líquida de 5 freguesias, mas só de 4; está lá escrito e, por isso, se deve lutar por uma excepção para a questão do Barril de Alva; em consequência disso propus, na Assembleia Municipal, que, para além do envio do documento, fossem realizadas reuniões com todos os grupos parlamentares; permite-me até sugerir que haja uma reunião com a unidade técnica, que vai analisar isto em primeira instância; portanto, estou absolutamente comprometido com esse documento e é isso que vamos fazer.--------Queria ainda registar com agrado e dizer que é natural que as pessoas do Barril de Alva se manifestem contra, é compreensível e julgo que até temos que ter alguma tolerância e alguma compreensão face a alguns protestos que, na Assembleia



-----Eventualmente, teríamos todos a possibilidade de discutir outros argumentos sobre o que é que alguns dos envolvidos em todo este processo disseram sobre esta reforma, mas julgo que estar a colocar essas questões em cima da mesa, não seria estar a servir bem o concelho."-------

-----O Senhor Vereador Miguel Ventura disse ainda que "parece que ficou na dúvida que eu, enquanto Vereador do Partido Socialista, estaria, de alguma forma, a tentar não me responsabilizar por aquilo que assinei; eu assinei o documento e, o que referi, na última reunião do Executivo, volto a reiterá-lo nesta reunião; "(...) uma vez mais reiteramos que esta não é a nossa reforma administrativa do território, contudo, tomamos a posição de votar favoravelmente o parecer proposto pelo grupo de trabalho, já que é a única forma de evitar consequências ainda mais negativas para o futuro do concelho e das suas populações (...)". Nós estamos também vinculados àquilo que assinámos e ao que aprovámos no grupo de trabalho; que não subsistam também dúvidas relativamente a isto. Aquilo que eu quis transmitir foi que o grupo de trabalho, efectivamente, acolheu uma proposta aprovada pela Comissão Política Concelhia do Partido Socialista e eu represento aqui um partido político, e na medida em que esta é uma discussão política, entendo e tenho a obrigação de fazer passar a posição que o partido socialista de Arganil assumiu sobre esta reforma. Essa proposta foi acolhida pelo grupo de trabalho, foi vertida na redacção final do documento, daí termos assinado, porque se fosse outra a proposta, porventura a nossa posição também teria sido outra; foi tão só isso que eu quis referir, mas estou vinculado àquilo que está no documento do grupo de trabalho, que é o documento final, da discussão que tivemos nesse mesmo grupo."-----

-----O Senhor **Presidente** referiu ainda que "eu queria dizer que as votações no grupo de trabalho, a votação na Reunião de Câmara e a votação na Assembleia Municipal, são claras sobre o consenso que se conseguiu atingir sobre esta matéria. Tudo o que dissermos à volta dessa questão, há aqui uma constatação clara, há uma decisão que, do ponto de vista daquilo que são os eleitos na Câmara e na Assembleia Municipal, a votação é unânime; há depois a questão da votação das Juntas de Freguesia, como é natural, por uma questão de solidariedade não terem o sentido de voto favorável. Queria só destacar isto: o Senhor Vereador Rui Silva há pouco referiu e acho que mesmo o posicionamento de todas as forças políticas na Assembleia Municipal, foi em consonância com aquilo que tinha sido aprovado. Destaco mais uma



ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:
ORDEM DE TRABALHOS:
Seguidamente o Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto do art. 83º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/02 de 11 de Janeiro e nos termos do Regimento em vigor, reconheça a urgência da deliberação sobre o assunto abaixo indicado:
Municipal a meia haste, para o dia 21 e 22 de Setembro, em sinal de luto municipal, pelo falecimento do Senhor Pedro Brito, ocorrido no dia 21 de Setembro de 2012, Bombeiro Voluntária da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Côja, que perdeu a vida ao serviço da comunidade e em prol do bem-estar de todos os Arganilenses. – Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente em 21 de Setembro de 2012, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro

Capítulo Primeiro Aprovação de Acta

-----PRIMEIRO: Discussão e aprovação da Acta nº 20, correspondente à reunião ordinária realizada no dia 18 de Setembro de 2012 e da Acta nº 21, correspondente à reunião extraordinária realizada no dia 25 de Setembro de 2012.-

-----Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a



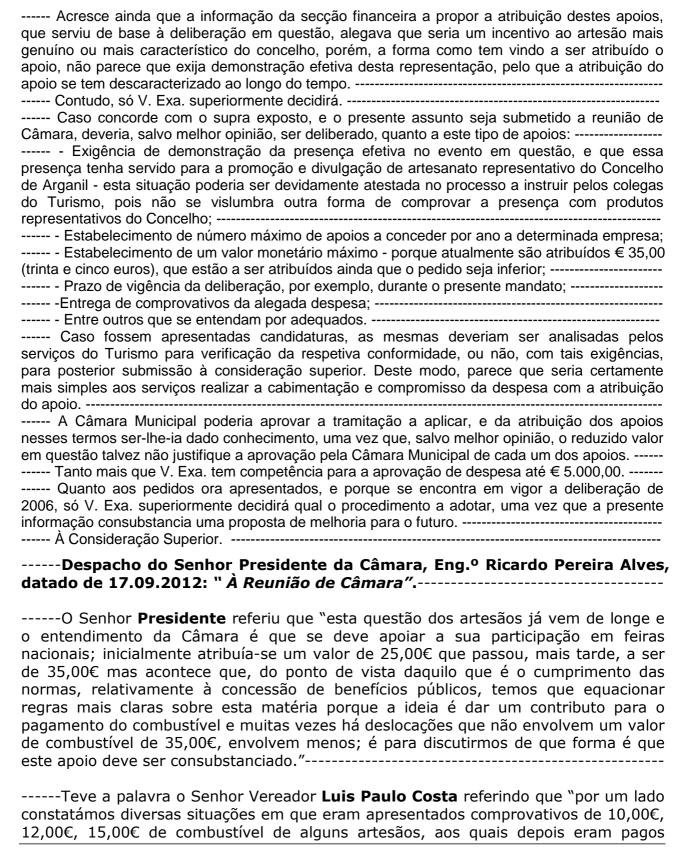


Capítulo Segundo

Diversos

PRIMEIRO: Atribuição de subsídios aos artesãos do Concelho
Presente a informação nº INF/DAGF/554/2012, datada de 17/09/2012, da Técnica Superior Inês Anjos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:
Relativamente ao assunto supra identificado, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:
estamos perante uma empresa, com fins lucrativos
da representação do Município;
porém a deliberação também não faz qualquer tipo de exigência a esse nível
desenvolva ações de interesse para o concelho, são exigidos determinados documentos, comprovativos, relatórios, etc demonstrativos da finalidade a que se candidatam
controlo mais rigorosos para o efeito



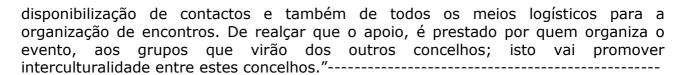




35,00€; por outro lado também se registam alguns artesãos em que o número de participações já é muito significativo e que só neste ano de 2012 já deverão andar nas 30 participações. Pessoalmente, não tenho opinião se 30 participações são muito, se é pouco, se o ideal seria 50 ou 500; de qualquer forma, é algo relativamente ao qual convém que nos pronunciemos, até porque foram estabelecidas regras, no âmbito da concessão dos benefícios públicos, que são atribuídas a instituições e, por maioria de razão, não faz sentido que, relativamente aos apoios que são atribuídos a entidades a título particular ou empresarial, não haja o mesmo tipo de preocupação; diria que, em coerência, faz sentido que a preocupação e as regras sejam tão ou mais apertadas como para os benefícios que são atribuídos às instituições do concelho. Basicamente era esta a principal razão pela qual este processo foi trazido à reunião de Câmara."---

como para os benefícios que são atribuídos às instituições do concelho. Basicamente -----O Senhor **Presidente** disse ainda que "proponho a elaboração de um documento onde constem regras mais concretas esta questão; parece-me que faz sentido que, sempre que os artesãos saem, saibamos exactamente onde é que eles vão representar o Município; julgo que podemos manter os 35,00€ como limite máximo. -------Analisada que foi a informação supra e proferidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar ao Gabinete Jurídico a elaboração de documento, para que o assunto seja analisado em próxima reunião, que contenha as seguintes regras:---------- a) Demonstração do título de "Estatuto do Artesão"; ----------- b) Exigência de divulgação do nome do Concelho nomeadamente, através da colocação de marca distintiva do Concelho no Expositor a atribuir pelos Serviços de Turismo; ---------- c) Promoção da economia local; ----------- d) A despesa a apresentar terá um reembolso com limite máximo de 35,00€; ------- e) Comprovativo das deslocações efectivas; ----------- f) Não havendo limite de participação, por evento, será apoiado apenas um artesão, de entre os convidados e deverá haver rotatividade nessa escolha; ---------- g) Nos casos em que não exista convite, o Artesão poderá articular com os Serviços de Turismo deste Município, a possibilidade de concessão de apoio para participação em evento. -----------SEGUNDO: Apreciação e votação da minuta do Protocolo - Projecto "Cultura Intermunicipal" a celebrar entre os Municípios de Arganil, Góis, Oliveira do Hospital, Seia e Tábua, no âmbito da divulgação da cultura regional.----------Presente um exemplar da minuta do Protocolo em apreço, que se dá por reproduzido e se anexa cópia à acta.----------Teve a palavra a Senhora Vereadora Paula Dinis dizendo que "este é um projecto de cultura intermunicipal, conforme o titulo diz e que pretende que haja aqui uma simbiose de todo um conhecimento e um intercâmbio de todos os grupos culturais, recreativos, dos concelhos de Góis, Oliveira do Hospital, Tábua, Seia e Arganil de maneira a poderem participar e promover encontros interculturais. É a





-----O Senhor Vereador Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, invocando motivos de impedimento, ausentou-se da sala de reuniões, deixando de participar nos trabalhos. ------

-----Presente um exemplar da Proposta/ Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo para a celebração de contrato de prestação de serviços para Contratação da Carteira de Seguros do Município de Arganil, pelo período de 36 meses, elaborada pela Técnica Superior Ângela Ferreira, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:------

Proposta

Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo

para a celebração de contrato de prestação de serviços para Contratação da Carteira de Seguros do Município de Arganil, pelo período de 36 meses

(Art.º 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro)

Enquadramento Legal: -----

----- 1. De acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 26º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (o qual aprovou o Orçamento de Estado para 2012), "carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das instituições do ensino superior, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do governo portaria, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos





e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e ulteriores alterações, independentemente da natureza da contraparte (...)".---------- 2. Nas autarquias locais, o parecer supra referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5 bem como da alínea b) com as devidas adaptações, conforme disposto no n.º8 do referido art.º 26.º---------- 3. Conforme dispõe o referido n.º 5, o parecer previsto nos números anteriores depende da: ----- a) Verificação do disposto no n.º4 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as devidas alterações (que se traduz na demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público) e verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; ----------- b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental; ------------ c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 19º, da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro (que se traduz na redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição de servicos que, em 2012, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e. ou, contraparte do contrato vigente em 2011 celebrado por diversas entidades, entre as quais, autarquias locais). -----Do contrato de prestação de serviços a celebrar: ----------- 1. É intenção do Município de Arganil celebrar um contrato de prestação de serviços para a Contratação da Carteira de Seguros do Município de Arganil, pelo período de 36 meses. ----------- 2. O valor base da prestação de serviços estimou-se em 300.000,00€, sendo encargo estimado do presente ano económico o montante de 24.299,49€, isento de IVA nos termos do disposto no n.º 29 do art.º 9.º do Código do IVA. ----- 3. Com vista à adjudicação do contrato de prestação de serviços em causa o Município lanços um procedimento de concurso público internacional, com base no disposto, sobre a matéria, no Código dos Contratos Público (designadamente no alínea b) do art.º 20.º e no art.º 130.º e seguintes). ---------- 4. Atendendo à natureza do objeto do contrato de prestação de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato. ----------- 5. Na situação individual e concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do ----- 6. O presente contrato de prestação de serviços, tem cabimento orçamental para o ano de 2012, concretamente nas rubricas 01030901 e 020212, de acordo com as declarações emitidas pela unidade orgânica responsável, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido e que se anexa à presente proposta. ---------- 7. Relativamente ao disposto na alínea c) do n.º 3 do enquadramento legal (redução remuneratória), e de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, verifica-se que a mesma não é aplicável. ------Da proposta em sentido estrito: ------

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao Sr. Presidente que submeta a presente proposta ao executivo municipal para que este tome deliberação no sentido de emitir, por força do disposto no n.º 4 e no n.º 8, do artigo 26º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de prestação de serviços para Contratação da Carteira de Seguros do Município de



Arganil, pelo período de 36 meses, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 26º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro
Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves datado de 27.09.2012: "À Reunião de Câmara"
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir o parecer prévio favorável, nos termos da proposta supra
O Senhor Vereador Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, regressou à sala de reuniões, passando a participar nos trabalhos
<u>Capítulo Terceiro</u>
Expediente
PRIMEIRO: De Alípio Alves Ferreira, residente em Meda de Mouros, Tábua, a requerer a concessão de uma banca interior, para venda de fruta, no Mercado Municipal
Presente a informação nº INF/DAGF SAG/56/2012 datada de 21/09/2012 da Assistente Operacional Zulmira Brás, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:
Relativamente ao assunto, acima mencionado, informo:
Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira



<u>Capítulo Quarto</u> **Requerimentos Diversos**

PRIMEIRO: De Maria Zulmira Fernandes Martins Raimundo, residente em S. Jorge de Arroios, Lisboa, a requerer que seja certificado que o prédio rústico sito em "Olival" - Mancelavisa, freguesia de Folques, inscrito na respectiva matriz predial sob o art. nº 3243 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 2102/20120713, foi atravessado por um caminho público, dividindo-o em duas parcelas
Presente a informação nº INF/DGU/777/2012 datada de 18/09/2012 da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos egais:
Dado o assunto supra-referido, informa-se Vossa Ex.a, o seguinte:
O prédio em causa encontra-se inscrito na respectiva matriz sob o n.º 3243, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 2102/20120713, a favor da requerente, pela nscrição AP. 2468 de 2012/07/13, possuindo a área de 290.50 m2
recido pode ser defendo. Assim o prédio com o art. n.º 3243, com a área de 290.50 m2 , foi atravessado por um arruamento público e consequentemente dividido em duas parcelas independentes, tendo sido ntegrado para a via pública 34.50 m2. Em conclusão, propõe-se a Vossa Exa., o envio da presente informação a Reunião de Câmara no sentido do seu deferimento. À Consideração Superior.



datado de 19.09.2012: "À Reunião de Câmara"
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, certificar que o prédio acima mencionado foi atravessado por um caminho público, dividindo-o em duas parcelas independentes, com a seguinte composição:
Parcela (A) – Área de 69,00 m², com as seguintes confrontações:
Parcela (B) – Área de 187,00m², com as seguintes confrontações:
Área cedida: 34,50m²
Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente
SEGUNDO: De José Fernandes de Paiva , residente em S. Jorge de Arroios, Lisboa, a requerer que seja certificado que o prédio rústico sito em "Olival" - Mancelavisa, freguesia de Folques, inscrito na respectiva matriz predial sob o art. nº 3244 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 1449/20060314, foi atravessado por um caminho público, dividindo-o em duas parcelas
Presente a informação nº INF/DGU/775/2012 datada de 18/09/2012 da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:
Dado o assunto supra referido, informa-se Vossa Ex.a, o seguinte:
informação n.º 574, datada de 16/08/2012, apenas refere que o requerente deveria ser notificado para corrigir as confrontações das parcelas resultantes deste atravessamento Assim, o requerente, vem posteriormente corrigir as referidas confrontações



Após a receção desta informação volta esta questão ao Fiscal Municipal que informa que o pedido pode ser deferido
Assim o prédio com o art. n.º 3244, com a área de 290.50 m2 , foi atravessado por um arruamento público e consequentemente dividido em duas parcelas independentes, tendo sido integrado para a via pública 34.50 m2
Em conclusão, propõe-se a Vossa Exa., o envio da presente informação a Reunião de Câmara no sentido do seu deferimento À Consideração Superior
Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 19.09.2012: "À Reunião de Câmara"
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, certificar que o prédio acima mencionado foi atravessado por um caminho público, dividindo-o em duas parcelas independentes, com a seguinte composição:
Parcela (A) – Área de 69,00m², com as seguintes confrontações:
Poente: Rui BentoPoente: Rui BentoParcela (B) – Área de 187,00 m² , com as seguintes confrontações:
Norte: Estrada;
Área cedida: 34,50m²
Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.

Capítulo Quinto

Empreitadas

PRIMEIRO: Reabilitação da Cerâmica Arganilense. Proposta para	aprovação
de Erros/Omissão (TM65) parecer R01, referente à execução de alçapões	em tectos
falsos dos Blocos A, B e C	`
Presente um exemplar do Relatório/parecer da fiscalização referente	à nronosta

-----Presente um exemplar do Relatório/parecer da fiscalização referente à proposta Erros (TM65) parecer R01, Proposta do empreiteiro e o Mapa de controlo de custos

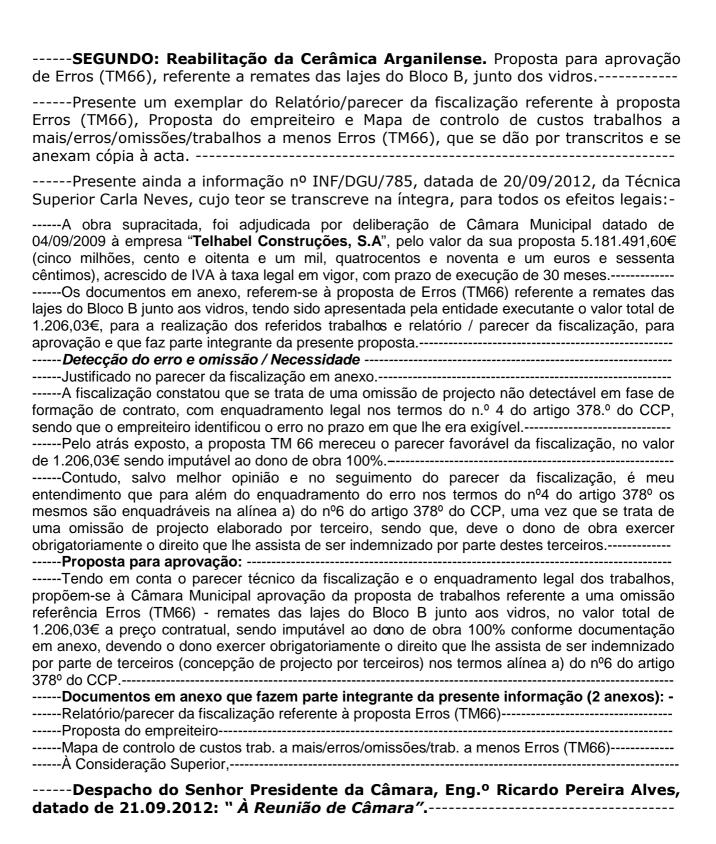




trabalhos a mais/erros/omissões/trabalhos a menos Erros (TM65) parecer R01, que se dão por transcritos e se anexam cópia à acta. ----------Presente ainda a informação nº INF/DGU/784, datada de 20/09/2012, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:------A obra supracitada, foi adjudicada por deliberação de câmara de 04/09/2009 à empresa "Telhabel Construções, S.A", pelo valor da sua proposta 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses.----------Os documentos em anexo, referem-se à proposta de Erros (TM65) parecer R01, referente à execução de alçapões em tetos falsos dos Blocos A, B e C,, tendo sido apresentada pela entidade executante o valor total de 1.854,00€, para a realização dos referidos trabalhos e relatório / parecer da fiscalização, para aprovação, que é parte integrante da presente proposta.---------- Detecção do erro e omissão / Necessidade ----------Justificado no parecer da fiscalização em anexo.----------Perante o exposto, a fiscalização enquadra a proposta numa omissão de projecto detectável em fase de formação de contrato, facto que não ocorreu, o que o torna enquadrável nos n.ºs 3 e 5 do artigo 378.º do CCP, sendo o dono da obra responsável por 50% dos trabalhos ficando os restantes 50% a cargo do empreiteiro.----------Pelo atrás referido a proposta Erros (TM65) parecer R01 mereceu o parecer favorável da fiscalização, no valor total 1.854,00, sendo que 927,00euros são imputáveis ao dono da obra e os restantes 927,00 euros são imputados ao empreiteiro.----------Proposta para aprovação: -----------Tendo em conta o parecer técnico da fiscalização e o enquadramento legal dos trabalhos, propõem-se à Câmara Municipal aprovação da proposta de trabalhos referente a uma omissão referência Erros (TM65) parecer R01, no valor total de 1.854,00€ a preços acordados, sendo imputável ao dono de obra o valor 927,00 € e imputável ao empreiteiro o valor de 927,00 €, conforme documentação em anexo.----------Documentos em anexo que fazem parte integrante da presente informação (2 anexos): ------Relatório/parecer da fiscalização referente à proposta Erros (TM65) parecer R01-----------Proposta do empreiteiro-----------Mapa de controlo de custos trab. a mais/erros/omissões/trab. a menos Erros (TM65) parecer R01-----------À Consideração Superior,---------- Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 21.09.2012: " À Reunião de Câmara".----------Analisado o assunto em apreço, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar os Erros/Omissão (TM65) parecer R01, referente à execução de alçapões em tectos falsos dos Blocos A, B e C, no valor total de 1.854,00€ (mil oitocentos e cinquenta e quatro euros), a preços acordados, sendo imputável ao dono da obra o valor de 927,00€ e imputável ao empreiteiro o valor de 927,00€.----------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de

onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

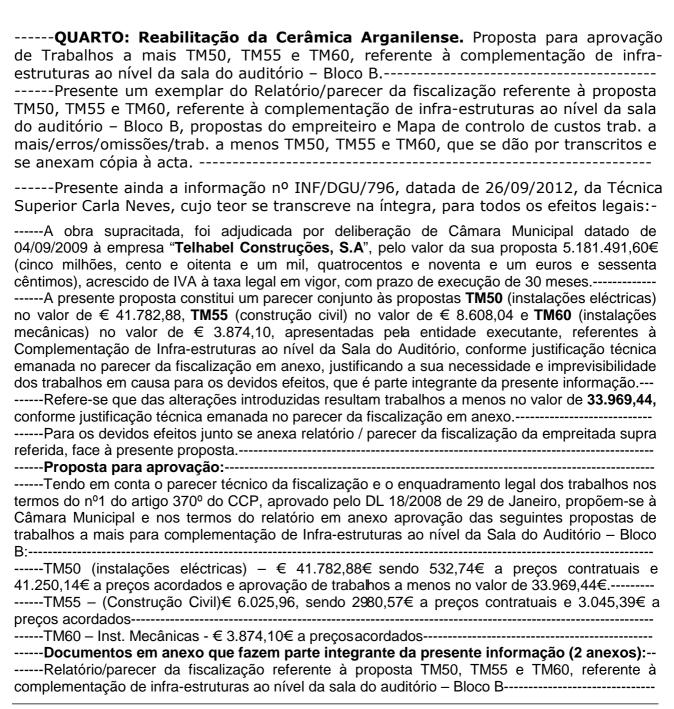




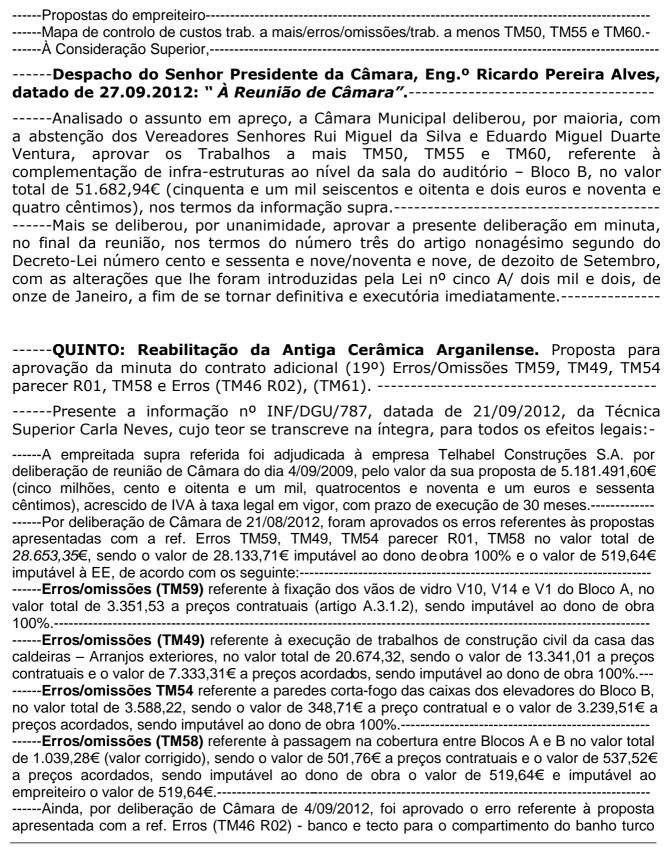


-----Analisado o assunto em apreço, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar os Erros (TM66), referente a remates das lajes do Bloco B, junto dos vidros, no valor total de 1.206,03€ (mil duzentos e seis euros e três cêntimos), a preço contratual, sendo imputável ao dono da obra 100%.----------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------**TERCEIRO: Reabilitação da Cerâmica Arganilense.** Proposta para aprovação de revisão de preços provisória nº 4, até Julho de 2012.---------Presente a informação nº INF/DGU/771, datada de 18/09/2012, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:------A obra supracitada, foi adjudicada por deliberação datado de 04/09/2009 à empresa "Telhabel Construções, S.A", pelo valor da sua proposta 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses.----------Foi apresentado pela fiscalização (VHM) o cálculo da revisão de preços provisória, com base no cálculo da CMA efectuado pelo programa SCE (sistema de controlo de empreitadas) de Março/2010 a Julho/2012, uma vez que ainda não estão definidos os indicadores de Abril/2012 a Julho/2012, nos termos do Dec. Lei Nº6/2004 de 6 de Janeiro.----------A revisão de preços apresentada é no valor total de 131.807,10€, conforme doc. em anexo---------Em resumo: -----------1) Foram revistos os trabalhos normais até Julho/ 2012.------ Com Índices definitivos até Março/ 2012.------ Valor total de facturação até Julho 2012 – 4.257.841.40€------ Valor da revisão nº4 (Março 2010 até Julho 2012) - 124.966,90€---------2) Foram revistos os trabalhos a mais, erros/omissões a preços contratuais até Julho/ 2012.---- Com Indices definitivos até Março/ 2012.------ Valor de facturação de erros/omissões e trabalhos a mais até Julho/2012 – 343.479,85€------ Valor da revisão nº4 (Março 2010 até Julho 2012) – 6.840,20€------ Valor acumulado das revisões de preços (Março/2010 a Julho/2012) - 131.807,10€------ Valor já considerado em revisões anteriores ------ - 79.321,96€------ - 79.321,96€------- Valor a facturar (4ºRP - Março/2010 a Julho/2012)--------- 52.485,14€------------Perante o exposto, propõem-se para aprovação em reunião de Câmara Municipal a revisão de preços provisória nº4 (Março/2010 a Julho/2012), com índices definitivos até Março/2012 no valor total de 131.807,10€, sendo o valor a facturar de 52.485,14€.----------À Consideração Superior,----------- Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 19.09.2012: " À Reunião de Câmara".----------Analisado o assunto em apreço, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte





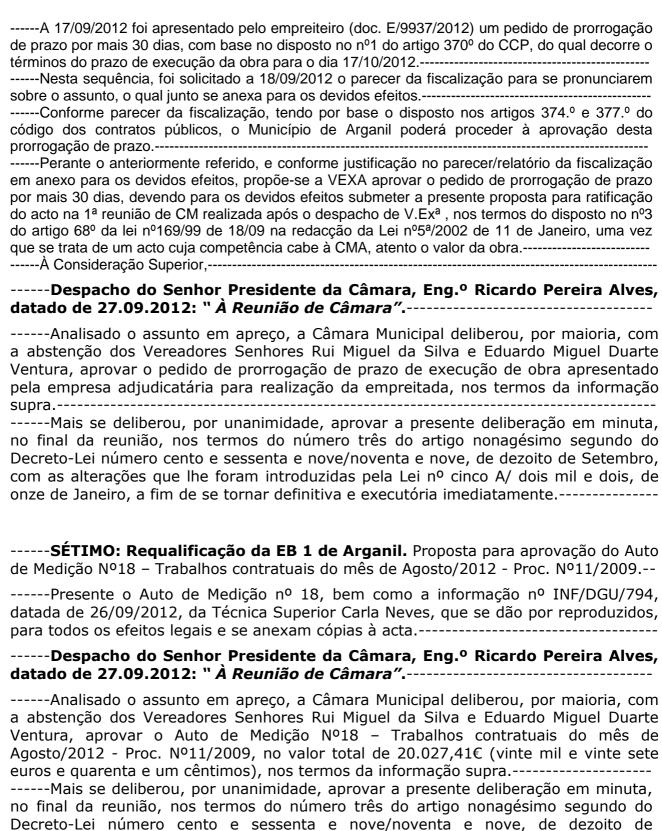






no Bloco A, no valor total de 591,88€ a preços acordados, com enquadramento legal nos termos dos nºs 3 e 5 do artigo 378.º do CCP (banco) e nos termos dos nº4 do citado artigo (tecto), sendo o valor de 471.96€ imputável ao dono de obra e o valor de 119.92€ imputável à EE.-----------Da colmatação do erro referido anteriormente resulta ainda aprovação de um trabalho a menos no valor de €86,25 referente à quantidade de 5,00m2 do artigo contratual B 6.5.3 (gesso cartonado hidrófobo - material previsto em projecto).----------Na mesma data (4/09/2012) foi também aprovado o erro (TM61) referente a grelhas de insuflação laterais às piscinas do Bloco A, no valor de 2.914,56 euros, sendo que apenas 1.457,28 euros são imputáveis ao dono da obra e os restantes 1.457,28 euros são imputados ao empreiteiro, nos termos dos nºs 3 e 5 do artigo 378.º do CCP, sendo o dono da obra responsável por 50% dos trabalhos (€1.457,28), ficando os restantes 50% a cargo do empreiteiro (€1.457,28).------Perante o exposto, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 98º do CCP, aprovado pelo Decreto Lei Nº18/2008 de 29 de Janeiro, propõem-se à Câmara Municipal a aprovação da minuta do contrato adicional de erros/omissões (19º) da empreitada supra referida, no valor total de 30.062,95€ para proceder ao seu envio à empresa adjudicatária, nos termos do nº1 do artigo 100° do CCP ----------À Consideração Superior,------------Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 27.09.2012: " À Reunião de Câmara".----------Analisado o assunto em apreço, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar a minuta do contrato adicional (19º) Erros/Omissões TM59, TM49, TM54 parecer R01, TM58 e Erros (TM46 R02), (TM61), no valor total de 30.062,95€ (trinta mil e sessenta e dois euros e noventa e cinco cêntimos).----------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------SEXTO: Reabilitação da Antiga Cerâmica Arganilense. Pedido de prorrogação de prazo de execução de obra apresentado pela empresa adjudicatária para realização da empreitada. ----------Presente a informação nº INF/DGU/801, datada de 27/09/2012, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:------A obra supracitada, foi adjudicada por deliberação datado de 04/09/2009 à empresa "Telhabel Construções, S.A", pelo valor da sua proposta 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses.----------A consignação da obra ocorreu no dia 20/01/2010.----------O Plano de higiene e segurança foi comunicado ao empreiteiro a 15/03/2012, pelo que o prazo de execução da obra começa a contar a partir desta data, conforme estipulado no nº1 do artigo 362º do CCP aprovado pelo Dec. Lei Nº18/2008 de 29 de Janeiro, sendo que, ficaria o términos previsto para o dia 17/09/2012.-----







Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.--

<u>Capítulo Sexto</u> **Assuntos Incluídos na Ordem do Dia**

(Art.º 83 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações)

-----A **Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, proferir um voto de pesar**, pelo falecimento do Senhor Pedro Brito, Bombeiro Voluntário, que perdeu a vida ao serviço da comunidade, voto esse a dirigir ao seu filho, mãe e demais família e à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Côja.-----

<u>Capítulo Sétimo</u> **Comunicações da Presidência**

O Senhor Presidente referiu que "gostava, mais uma vez, de convidar os
Senhores Vereadores para a inauguração da Requalificação da Antiga Cerâmica
Arganilense, que será no próximo domingo, dia sete, pelas 15.00 horas; a cerimónia será presidida pelo Senhor Ministro da Administração Interna."
Δ Câmara Municipal tomou conhecimento





ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e trinta minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Maria Paiva Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente	9